



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)  
Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 Chopinzinho Paraná

## DECRETO Nº 073 - de 24 de junho de 2004

Dispõe sobre desmembramento do lote nº 11 (onze) da quadra nº 04 (quatro), Loteamento Cristo Rei, quadro Urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### **DECRETA:**

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o desmembramento de parte do lote nº 11 (onze) da quadra nº 04 (quatro), Loteamento Cristo Rei, quadro urbano desta cidade, de propriedade do senhor **ANILDO FERREIRA DA SILVA**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 676/2004 de 17 de junho de 2004. ART nº 3018340466.

Art. 2º - Desmembra uma área de terra com 337,50 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), o qual passará a constituir lote nº 11 (onze) da quadra nº 04 (quatro), Loteamento Cristo Rei, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

**NORTE:** Confronta-se com Av. Cel. San Thiago Dantas, com a distância e o azimute de: 12,50m -124°57'05".

**LESTE:** Confronta-se com lote 11-B, com a distância e o azimute de: 27,00m -214°57'05".

**SUL:** Confronta-se com lote 11-A, com a distância e o azimute de: 12,50m -304°57'05".

**OESTE:** Confronta-se com lote 2, com a distância e o azimute de: 27,00m -34°57'05".



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Art. 3º - A área remanescente de 337,50 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e sete metros e cinqüenta centímetros quadrados, passa a constituir o Lote nº 11 - B (onze - B) da quadra nº 4 (quatro) do Loteamento Cristo Rei, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

**NORTE:** Confronta-se com Av. Cel. San Thiago Dantas, com a distância e o azimute de: 12,50m -124º57'05".

**LESTE:** Confronta-se com lote 12, com a distância e o azimute de: 27,00m -214º57'05".

**SUL:** Confronta-se com lote 11-A, com a distância e o azimute de: 12,50m -304º57'05".

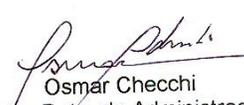
**OESTE:** Confronta-se com lote 11, com a distância e o azimute de: 27,00m -34º57'05".

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 24 de junho de 2004.

  
Enio Valdir Ceni  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 24 de junho de 2004

  
Osmar Checchi  
Diretor Dpto. de Administração

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 047 de 05/08/04 pg n.º 05